



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Processo Administrativo Nº 2018/000026- 2º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO:2018/000026

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA

OBJETO: Licenciamento e visualização mensal do módulo web na nuvem para o Ponto Secullum 4, para Sede do RS e Delegacia de SC, bem como suporte técnico via telefone, e-mail e acesso remoto.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses - Cláusula 7ª do Contrato.

PERÍODO: 01/03/2020 a 01/03/2021

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018/000026

No primeiro dia de março de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por seu Presidente, Biól.JACKSON MULLER, e, de outro lado, **ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, RODRIGO LUIZ DIAS GUGLIERI, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 01 de março de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de março de 2020 até 01 de março de 2021, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPOSTA

2.1 O valor da proposta passa a ser reajustado de acordo com variação do IGPM-FGV, passando de R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais para R\$ 118,46 (cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos) mensais, reajustando em 7,69%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018/000026, no que não conflitem com o presente.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 01 de março de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biol. Jackson Muller
Presidente do Conselho
CRBio 04848-03

Rodrigo Luiz Dias Guglieri
CPF: 005.629.940-09

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

LENIA TERE MARQUES

Karen T. Inoue
Aux. Administrativo
CRBio-03

NOME:

CPF: 838.429.410-53